



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,
Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7499, São Paulo-SP - E-
mail: decrim3vec@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Airton José Vieira, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal: 7001943-62.2012.8.26.0405** - Ordem nº 2012/004337 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, -- em que figura como Réu **RODNEI CREMASCHI MOURA**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, pai **VALDEMAR DE CARVALHO MOURA**, mãe **DEISE CREMASCHI MOURA**, Nascido/Nascida 27/08/1980, de cor Preto, natural de S.PAULO - SP e seguintes **Processos Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>**, verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: VEC: 1022352
Data da Distribuição do PEC: 11/10/2012

Histórico da Parte **RODNEI CREMASCHI MOURA**
10/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento
10/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 14/07/2017 - NOS TERMOS DO ART. 90 DO CP, JULGADO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE REF. AO PROC. N 98102/2011 DA 04 VC/SP (EXECUÇÃO 01). DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS CONF. FLS. DO AP. ROT. DE PENAS. ARM (SENTENÇA LIVRO 49/2017-REGISTRO 4867, FLS 95)

Informações Complementares - JUDICIAL - 09/08/2018 - JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO EM RELAÇÃO AO PROC. N 98102/2011 DA 4 VC DA CAPITAL-SP, AINDA QUE PENDENTE O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, DEVENDO O VALOR SER REPASSADO Á PGE PARA QUE SEJA EXECUTADA COMO DIVIDA DE VALOR, NOS TERMOS DO ART. 51 DO CP. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS CONF. FLS. DO AP. ROT DE PENAS. (SENTENÇA LIVRO 112/2018 - REGISTRO. 10190/FLS. 188/191

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, **HIAGO JASSERAND GOMES DIAS**, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 14 de maio de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,
Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7499, São Paulo-SP - E-
mail: decrim3vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**